



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC, O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC, E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL – EMBRAPPII, NA FORMA ABAIXO.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC**, doravante denominado ÓRGÃO SUPERVISOR com sede no capital Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0018-02, neste ato representado pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações Substituto Eventual, CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI, designado por Decreto de 12 de dezembro de 2019, publicado no DOU de 13 de dezembro de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 355581 - Ministério da Defesa e do CPF nº 050.261.158-88; o **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**, com sede no Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MEC sob o nº 00.394.445/0124- 52, neste ato representado pelo Ministro de Estado da Educação Substituto, ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS, RG nº 70.155.411 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 012.085.237-32, doravante denominado ÓRGÃO INTERVENIENTE, com a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL - EMBRAPPII**, associação civil qualificada como Organização Social pelo Decreto de 02 de setembro 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 03 de setembro 2013, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco I, 13º e 14º andares, Edifício Armando Monteiro Neto, 10040-913, inscrita no CNPJ sob o nº 18.234.613/0001-59, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Jorge Almeida Guimarães**, portador da Carteira de Identidade nº 55797702 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.563.847-91, e por seu Diretor de Planejamento e Gestão, **José Luis Gordon**, portador da Carteira de Identidade nº 288699476 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 326.572.378-00.

Resolvem, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de março de 1998, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, celebrado em 02 de dezembro de 2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo (TA) tem por finalidade assegurar a continuidade do fomento das atividades consubstanciadas no Contrato de Gestão, bem como destinar os recursos financeiros detalhados aos projetos a serem executados pela EMBRAPPII, em consonância com os termos estabelecidos na Cláusula Segunda do Contrato de Gestão firmado entre as partes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Integra o presente instrumento, independentemente de transcrição, o Programa de Trabalho atualizado para o exercício de 2019, assim compreendido como:

Anexo I: Cronograma de Desembolso por Macroprocesso e o Detalhamento dos Itens de Custeio e Investimentos Internos previsto para 2019 (SEI 4987296);

Anexo II: Plano de Ação - Detalhamento por Macroprocesso (SEI 4987330).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, será repassado à EMBRAPPII, no exercício de 2019, recursos financeiros no montante de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), pelo Ministério da Educação, com o seguinte detalhamento:

- R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) à conta do Programa de Trabalho nº Programa de Trabalho nº 12.571.2109.212H.0001 – Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais, conforme Nota de Empenho Nº2019NE000448;
- R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) à conta do Programa de Trabalho nº Programa de Trabalho nº 12.571.2109.212H.0001 – Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais, conforme Nota de Empenho 2019NE000476;
- R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) à conta do Programa de Trabalho nº Programa de Trabalho nº 12.571.2109.212H.0001 – Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais, conforme Nota de Empenho nº 2019NE000449.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, e em sua íntegra, no sítio que mantém na Internet.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo.

CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações Substituto Eventual

ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS

Ministro de Estado da Educação Substituto

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

Diretor-Presidente da EMBRAPPII

JOSÉ LUIS GORDON

Diretor de Planejamento e Gestão da EMBRAPPII



Documento assinado eletronicamente por **JORGE ALMEIDA GUIMARAES (E)**, **Usuário Externo**, em 19/12/2019, às 15:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Luis pinho leite gordon (E)**, **Usuário Externo**, em 19/12/2019, às 16:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Flora Baptistucci**, **Ministro de Estado da**



Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações substituto, em 20/12/2019, às 11:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS (E), Usuário Externo**, em 27/12/2019, às 16:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4986187** e o código CRC **76A6DBB9**.
